

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO E MÉDICO DO TRABALHO – CARREIRA PROFISSIONAL
EDITAL Nº 4 – CAIXA, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, por meio da Superintendência Nacional de Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas, torna públicas as seguintes modificações no Edital nº 1 – CAIXA, de 22 de janeiro de 2014, e alterações:

- a) a **retificação** dos subitens **5.1.2, 5.3, 5.7**;
- b) a **exclusão** do **Anexo I**; e
- c) a **inclusão de estado de abrangência** na tabela de macropolos e polos de opção constante do **Anexo II**.

[...]
 5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, **com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.**

[...]
 5.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, **como por exemplo: ledor, prova ampliada, material audiovisual adaptado, auxílio para transcrição de gabaritos, mobiliário adaptado, prova em braile, sala em andar térreo, intérprete de libras, tempo adicional e outros apoios, conforme constam do formulário de inscrição. Esses atendimentos serão avaliados de acordo com os critérios de viabilidade e de razoabilidade.**

[...]
 5.7 No caso dos(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência, em cumprimento ao disposto na Norma Regulamentadora nº 7 (NR 7), do Ministério do Trabalho e Emprego, o(a) candidato(a) convocado(a) será submetido(a) aos exames médicos admissionais **por equipe multiprofissional**, ocasião em que será **verificada a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, suas alterações e demais normas aplicáveis mencionadas no subitem 5.1.2 deste edital.**

[...]

ANEXO II
 MACROPOLO E POLOS DE OPÇÃO

[...]

CARGO 1: ENGENHEIRO – ÁREA 2: CIVIL						
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Norte/Nordeste	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	Nordeste	EC02	Alagoas, Bahia, Ceará,	439	1 + CR	113

			Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.		
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------	--	--

[...]

SEBASTIÃO MARTINS ANDRADE
Superintendente Nacional